Resolução nº : 10237/2001
Protocolo nº : 101020/99
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
Interessado : JOSE ANTONIO GRASSI BUKOWSKI
Assunto : APOSENTADORIA -

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor JAIME TADEU LECHINSKI,

R E S O L V E

Deferir o presente pedido de prorrogação de prazo, para o cumprimento de decisão deste Tribunal.

Participaram da Sessão o Conselheiro NESTOR BAPTISTA, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES, MARINS ALVES DE CAMARGO NETO, CAIO MÁRCIO NOGUEIRA SOARES e JAIME TADEU LECHINSKI.

Presente o Procurador do Estado junto a este Tribunal, LAERZIO CHIESORIN JUNIOR.

Sala das Sessões, em 4 de setembro de 2001.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Vice-Presidente no exercício da Presidência

CÓPIA